



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna
www.luzerna.sc.gov.br – 49 3551 4700

Recebido em
08/08/2018

Débora Tais Menlak
Pregoeira
Setor de Licitações
Município de Luzerna SC

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Referente: Chamamento Público nº 002/2017

OSC Proponente: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LUZERNA - ADR

CNPJ: 86.874.989/0001-88

Endereço: Cessão de uso – sala anexa à Prefeitura de Luzerna, situada à Avenida 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC.

Objeto da Parceria: Consecução de atividades desenvolvidas pelo Programa Plante Mais, instituído pelo Município de Luzerna/SC para operacionalizar o trabalho do agricultor no campo.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Tipo da Parceria: Termo de Colaboração nº 002/2017

Tipo da Prestação de Contas: Final data: 03/08/2018

1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS:

A entidade realizou as ações programadas no Plano de Trabalho, buscando cumpri-lo de forma integral, sendo que no segundo semestre de atividades, a ADR utilizou o recurso recebido para pagar os custos com combustíveis (diesel) das máquinas pesadas e veículos cedidos pelo Município de Luzerna, a fim de atingir as metas planejadas.

Com o abastecimento dos veículos e máquinas, os produtores rurais puderam efetuar a limpeza de aviários, distribuição de adubo de aves, calcário e dejetos suínos nas lavouras, bem como realizar melhorias nas propriedades rurais, preparo do solo e plantio da pastagem, plantio de milho e silagem, conforme relatório de execução do objeto, comprovado pelas imagens acostadas na prestação de contas final.

Percebe-se que a entidade durante toda a parceria cumpriu com as metas fixadas no plano de trabalho, atingindo 100% (cem por cento) das metas definidas para a parceria de 12 (doze) meses.

2. ATIVIDADES REALIZADAS E O IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL OBTIDO:

Conforme a documentação acostada no processo administrativo, a ADR conseguiu fomentar a agricultura do município; incentivar a ampliação de investimentos na área rural e de programas governamentais destinados aos produtores rurais; gerar empreendedorismo empresarial rural e emprego na área rural; incentivar o incremento da arrecadação de ICMS do Município e incentivar a permanência do jovem no



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna
www.luzerna.sc.gov.br – 49 3551 4700

campo, através das atividades desenvolvidas pelos produtores rurais com as máquinas e veículos cedidos pelo Município.

3. VALORES TRANSFERIDOS:

O repasse financeiro entre janeiro e junho/2018 correspondeu ao montante de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil), em 6 (seis) parcelas conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho da ADR, realizados em:

15/01/2018 – R\$ 8.000,00 – Pagamento de Restos a Pagar nº 2;

09/02/2018 – R\$ 10.000,00 – Pagamento de Restos a Pagar nº 42;

13/03/2018 – R\$ 12.000,00 – Pagamento de Restos a Pagar nº 64;

11/04/2018 – R\$ 10.000,00 – Pagamento de Restos a Pagar nº 71;

11/05/2018 – R\$ 8.000,00 – Pagamento de Restos a Pagar nº 84;

12/06/2018 – R\$ 5.000,00 – Pagamento de Restos a Pagar nº 86.

4. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA DESPESA:

A prestação de contas final apresenta planilhas de controle quanto a execução do objeto, que contém as seguintes informações: nome do agricultor; CPF; data do serviço; local da execução; serviço executado; horas realizadas e o valor total dos serviços (horas x valor de repasse do Município), sendo anexado inclusive fotos da execução dos serviços, bem como os comprovantes de transferência online ao fornecedor de combustíveis que abastece as máquinas para manter em funcionamento a operacionalização do Programa Plante Mais.

| PERÍODO | HORAS TRABALHADAS | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (R\$) | OBJETO | PAGAMENTO DE FORNECEDOR | VALOR PAGO PELA ADR AO FORNECEDOR (R\$) | DATA DO PAGAMENTO |
|-------------------------|-------------------|--------------------------------|--------|-----------------------------|---|-------------------|
| 15/01/2018 a 14/02/2018 | 217,00 | 4.340,00 | Diesel | Rede Portal de Combustíveis | 6.812,76 | 20/02/2018 |
| 15/02/2018 a 14/03/2018 | 511,20 | 10.224,00 | Diesel | Rede Portal de Combustíveis | 6.756,96 | 27/03/2018 |
| | | | | | 5.000,00 | 28/03/2018 |
| 15/03/2018 a 14/04/2018 | 535,00 | 10.700,00 | Diesel | Rede Portal de Combustíveis | 5.398,95 | 23/04/2018 |
| | | | | | 6.000,00 | 24/04/2018 |
| 15/04/2018 a 14/05/2018 | 372,60 | 7.452,00 | Diesel | Rede Portal de Combustíveis | 8.252,07 | 28/05/2018 |
| | | | | | 5.000,00 | 29/05/2018 |
| | | | | | 4.000,00 | 30/05/2018 |
| 15/05/2018 a 26/06/2018 | 356,70 | 7.134,00 | Diesel | Rede Portal de Combustíveis | 5.528,12 | 28/06/2018 |
| | | | | | 481,48 (pago com recurso da ADR) | 23/07/2018 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna
www.luzerna.sc.gov.br – 49 3551 4700

Para o período de execução do objeto compreendido entre 15/01/2018 a 26/06/2018 foram repassados à entidade o valor de R\$ 53.000,0 (cinquenta e três mil reais), os quais eventualmente foram utilizados para pagamento de notas fiscais retroativas ao recebimento do repasse mensal do Município de Luzerna, devido a sazonalidade dos plantios e o clima da região, sem prejudicar o período de vigência da parceria.

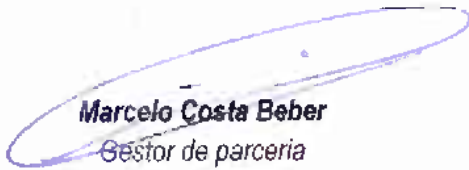
Cabe informar ainda que com os repasses financeiros mensais, foram pagas notas fiscais que totalizaram o valor de R\$ 52.748,86 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Nesse caso, o saldo remanescente foi de R\$ 251,14 (duzentos e cinquenta e um reais e catorze centavos) - (53.000 – 52.748,86 = 251,14).

Entretanto, nos extratos bancários apresentados pela Associação de Desenvolvimento Rural de Luzerna, percebe-se que equivocadamente a entidade pagou tarifas de manutenção da conta utilizando os valores repassados pelo Município de Luzerna desde julho/2017 a junho/2018, somados aos rendimentos da aplicação. Assim, constatou-se que a ADR pagou R\$ 594,45 (quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) de tarifas bancárias, e o último resgate da aplicação bancária foi de R\$ 59,56 em julho/2018, ou seja, não foram utilizados R\$ 654,01 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e um centavo) para execução do objeto da parceria.

5. CONCLUSÃO:

Por tudo exposto, conclui-se que a entidade atingiu as ações propostas no plano de trabalho, embora tenha feito pagamentos de tarifas bancárias equivocadamente. Quanto ao prazo fixado para apresentação da prestação de contas final, também cumpriu com o prazo legal, apresentando trimestralmente, em 27 de março e 28 de junho de 2018, a documentação necessária para o cumprimento da parceria, nos termos fixados no Termo de Colaboração nº 002/2017/PML.

Luzerna/SC, 07 de agosto de 2018.


Marcelo Costa Beber
Gestor de parceria